



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 13 /2017

SIADAP 2017/2018 – Definição de Competências

Nos termos da alínea a) do nº1, do art.º 3 do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, que adapta à Administração Local, o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), publicado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pelas Leis nº 55 -A /2010, de 31 de Dezembro e nº 66 - B /2012, de 31 de Dezembro, em conformidade com o previsto nos n.ºs 7 e 2 dos artigos 36º e 48º, respectivamente, **determino**, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), que a avaliação dos dirigentes intermédios e técnicos superiores será, no biénio 2017/2018, efetuada através da fixação de **3 Objetivos** e da verificação da existência das diferentes **Competências** identificadas no presente despacho, às quais se deve subordinar também a avaliação dos trabalhadores das carreiras de assistente técnico e assistente operacional, atendendo ao disposto na Portaria 359 / 2013 de 13 de Dezembro.

Determino ainda, nos termos alínea c), do nº1 do artigo 60 da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, atento o disposto no nº 3 do artigo 50º do mesmo diploma, os limites das ponderações relativas aos dirigentes intermédios e trabalhadores, no que concerne aos parâmetros de avaliação dos resultados atingidos e das competências demonstradas.

SIADAP 2	Competências	Parâmetros e Pontuações
Dirigentes Intermédios	1. Orientação para Resultados 3. Planeamento e Organização 4. Liderança e Gestão das Pessoas 6. Visão Estratégica 7. Decisão	«Objetivos» - 75% «Competências» - 25 %
	Competências	Parâmetros e

SIADAP 3		Pontuações
Técnico Superior (selecionar 5, entre as 6 competências)	2. Orientação para o Serviço Público 4. Análise da Informação e Sentido Crítico 7. Iniciativa e Autonomia 8. Inovação e Qualidade 13. Trabalho de Equipa e Cooperação 14. Coordenação (se aplicável)	«Objetivos» - 70 % «Competências» - 30%
Assistente Técnico (selecionar 10, entre as 11 competências)	1. Realização e Orientação para Resultados 2. Orientação para o Serviço Público 3. Conhecimentos e Experiência 4. Organização e Método de Trabalho 5. Adaptação e Melhoria Contínua 6. Coordenação (se aplicável) 7. Trabalho de Equipa e Cooperação 8. Inovação e Qualidade 10. Relacionamento Interpessoal 11. Iniciativa e Autonomia 12. Otimização de Recursos	«Competências» - 100 %
Assistente Operacional (selecionar 10, entre as 11 competências)	1. Realização e Orientação para Resultados 2. Orientação para o Serviço Público 3. Conhecimentos e Experiência 4. Organização e Método de Trabalho 6. Coordenação (quando aplicável) 8. Adaptação e Melhoria Contínua 10. Otimização de Recursos 11. Iniciativa e Autonomia 12. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço 13. Tolerância à Pressão e Contrariedades 14. Orientação para a Segurança	«Competências» - 100 %



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Dê-se conhecimento do presente despacho às Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Publicite-se na página electrónica do Município.

Grândola, 27 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes

